



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
FUNDOPREV

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO – 35.625-000 – Fone: (37) 3543-1190
QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS


PORTARIA Nº 002/2017

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral – FUNDOPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, incisos IV, IX e XV da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 50-A da Lei nº 958 de 30 de dezembro de 2004 c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **LUCIENE DONIZETE SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 908.489.696-34, matrícula 388-0, na função pública de Servente Escolar, Nível E1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 01 de março de 2017.


Josiane Moraes Mendes
Superintendente do FUNDOPREV